COMANDO DE OPERACOES NAVAIS

JUSTIFICATIVA DE CONTRATAÇÃO DIRETA 110/2026

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
110/2026	780000-COMANDO DE OPERACOES NAVAIS	RAPHAEL NUNES DA SILVA	13/11/2026 17:05 (v 0.4)

Status

ASSINADO

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
V - prestação de serviços, inclusive os técnico-profissionais especializados/Serviço continuado sem dedicação exclusiva de mão de obra	117/2026	62087.003112/2026-12

1. JUSTIFICATIVA DE CONTRATAÇÃO DIRETA

O Comando de Operações Navais (ComOpNav) realizará a abertura do procedimento administrativo, a fim de contratar empresa para prestação de serviços de seguro de veículos, visando atender demanda desta Organização Militar (OM), conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Com intuito de dar continuidade à contratação, este Comando adotará o procedimento preconizado no inciso II, do art. 75, da Lei 14.133/2021, alterado pelo Decreto n° 12.807/25, que dizem respectivamente:

> *Art. 75. É dispensável a licitação:*
>
> *II – para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;*
>
> *Decreto n° 12.807/25 - Atualização do valor do inciso II, do Art 75, da Lei n° 14.133/21 para R$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos).*

Por conseguinte, por se tratar de uma contratação necessária e de pequeno vulto, torna-se vantajoso para a administração a contratação direta em decorrência do valor total do item e a otimização do tempo HORA/HOMEM na confecção de um procedimento licitatório.

A dispensa de licitação, nesse caso, justifica-se pela necessidade de contratação de seguro veicular, visando garantir a proteção patrimonial dos veículos oficiais do Comando de Operações Navais (ComOpNav), proporcionando cobertura contra eventuais sinistros e contribuindo para a segurança e continuidade das atividades institucionais, em observância aos princípios da economicidade e eficiência na gestão dos recursos públicos, com o valor total de **R$ 2.089,22** (dois mil oitenta e nove reais e vinte e dois centavos).

Desta forma, **AUTORIZO** a realização de abertura do processo de contratação por meio de Dispensa Eletrônica, para o fornecimento do referido serviço.

2. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

CATIA DE ASSIS SILVA DAS CHAGAS

Autoridade competente

Assinou eletronicamente em 13/11/2026 às 17:05:54.